



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 733/2008

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

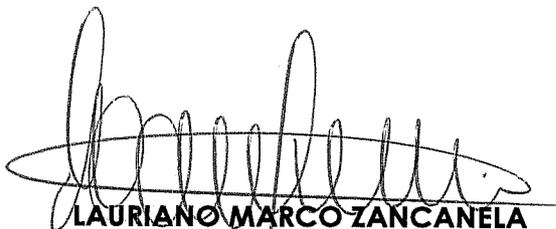
LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.385.026,81 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta e um centavos)** para reforço e utilização exclusiva nas dotações orçamentárias de vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais (Folha de Pagamento).

Art. 2º. Para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será fonte de recurso o excesso de arrecadação calculado nesta data, considerada a tendência do exercício, em conformidade com o inciso II do parágrafo 1º c/c o parágrafo 3º, parte final e do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e o inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº. 674/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.